

DECRETO 1306/2020

Publicação Nº 275378

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA ESPIRITO SANTO 27.104.363/0001-23 DECRETO Nº 0001306/2020 Data 08/05/2020 | | | | |
|---|--------------------------------------|---|---------|------------------|
| DECRETO 0001306/2020 | | | | |
| O Prefeito Municipal de Itarana, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001336/2019, DECRETA: | | | | |
| Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 17.627,62 (dezesseis mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações: | | | | |
| SUPLEMENTAÇÕES | | | | |
| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
| 0000140 | 070001.0812200092.006 3390300000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2390000 | 1.162,12 |
| 0000305 | 090001.1212200072.006 3390300000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO | 1120000 | 1.769,80 |
| 0000334 | 090001.1236100072.066 3390300000 | MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO | 1120000 | 8.904,30 |
| 0000366 | 090001.1236500072.070 3390300000 | MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO | 1120000 | 3.243,60 |
| 0000385 | 090001.1236500072.071 3390300000 | MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO | 1120000 | 2.547,80 |
| TOTAL: | | | | 17.627,62 |
| Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 1.162,12 (um mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 16.465,50 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) | | | | |
| ANULAÇÕES | | | | |
| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
| 0000325 | 090001.1236100072.065 33903900000 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1120000 | 16.465,50 |
| TOTAL: | | | | 16.465,50 |
| Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, Itarana, 08 maio de 2020 | | | | |
| _____ ADEMAR SCHNEIDER Prefeito Municipal | | | | |

IMPRESSÃO: Zenia Lorena Rizzi